

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG
EDITAL Nº 009/2024 – NUMAPE/UEPG**

EDITAL DE RESULTADO FINAL:

BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO - SERVIÇO SOCIAL

A coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO MARIA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (NUMAPE/UEPG)** na cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2022 Nº 0011/UGF, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF:

TORNA PÚBLICA o resultado do processo seletivo
para BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO -
ASSISTENTE SOCIAL:

1 - RESULTADO DA SELEÇÃO DO(A) PROFISSIONAL GRADUADO - ASSISTENTE SOCIAL:

Candidato (A)	Currículo	Entrevista	Nota Final	Classificação
Thais Gabriely Aniskievicz	2,2	5,5	7,7	1ª classificada
Paula Rodrigues Machado	1,3	5,5	6,8	2ª classificada
Thaís Galvão Machado	3,0	0,3	3,3	desclassificada

II - CONVOCAÇÃO:

a) Para a vaga de profissional graduado(a) assistente social: **THAIS GABRIELY ANISKIEVICZ**

A candidata convocada deverá comparecer no Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), no dia 1 de março de 2024, as 8:00, com as seguintes documentações, para assinar o termo de compromisso e início de suas atividades:

- Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- Fotocópia da Carteira de Identidade/RG e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

- c) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa, conforme modelo do anexo I;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Registro Profissional do CRESS;
- f) Diploma e histórico acadêmico;

O não comparecimento no horário e data designados, implicará na desclassificação.

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2024.

Profª Dra. NARA LUIZA VALENTE

Coordenadora do NUMAPE/UEPG

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____ CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.